



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 192/2022

Uberlândia, 18 de novembro de 2022.

PARECER ÚNICO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Café Estância LTDA - Indústria e Comercio de Produtos Estância Ltda			CPF/CNPJ: 16.904.351/0001-67	
Endereço: Rodovia BR 05, KM 64,5 S/N			Bairro: Industrial	
Município: Uberlândia	UF: MG		CEP: 38.401- 730	
Telefone: (34) 99979-4656	E-mail: maira.adv@yahoo.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda do Buriti Id. Tamanduá.			Área Total (ha): 20,3636	
Registro nº: 59.968			Município/UF: Uberlândia - MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR: MG-3170206-40F959FCDC684071838ECC2E67E5ADD3				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade	
Aproveitamento de material lenhoso	28,00		m <sup>3</sup>	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Aproveitamento de material lenhoso	28,00	m <sup>3</sup>	789.000	7.912.800
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação			Área (ha)
Pecuária				0,01
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )		Área (ha)
Cerrado	Outros			0,01
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Espécies diversas		19,80	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	48 mourões de aroeira (Myracrodruon urundueva): 4,00 m <sup>3</sup>		8,20	m <sup>3</sup>
	100 achas de aroeira (Myracrodruon urundueva): 4,20 m <sup>3</sup>			

PROCESSO SEI: 2100.01.0047738/2022-19

**1 Histórico:**

Data de formalização/aceite do processo: 08 de novembro de 2022

Data da vistoria: 18/11/2022

Data de solicitação de informações complementares: [Se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares:[Se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 18/11/2022

## **2 Objetivo:**

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para Aproveitamento de 28,00 m<sup>3</sup> de material lenhoso, amontoado em uma área de 0,01 ha em área de pastagem na Fazenda do Buriti lugar denominado Tamanduá.

## **3 Caracterização do imóvel/empreendimento:**

### **3.1 do imóvel rural:**

O imóvel denominado Fazenda do Buriti, localizado no Município de Uberlândia (MG), possui uma área total de 20,3636 ha, sendo 05,2258 ha em área de preservação permanente, 0,00 ha de cerrado e 12,0340 ha de área consolidada. Este se encontra no bioma cerrado, situado na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: CAR: MG-3170206-40F959FCDC684071838ECC2E67E5ADD3

- Área total: xxxx

- Área de reserva legal: xxxx

- Área de preservação permanente: 5,2258

- Área de uso antrópico consolidado: 12,0340

- Qual a situação da área de reserva legal: Dispensada de recomposição - inferior a 04 módulos.

( ) A área está preservada: xxxxxx ha

( ) A área está em recuperação: xxxxxx

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxxx

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: xxxxxx

Reserva legal também demarcada no CAR localizada dentro do imóvel encontra com vegetação nativa.

Qual a modalidade da área de reserva legal:

( ) Dentro do próprio imóvel ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

## **4 Intervenção ambiental requerida:**

O proprietário requer autorização para Aproveitamento de 28,00 m<sup>3</sup> de material lenhoso dispostos em uma área de 0,01 ha em área de pastagem.

### **4.1 Eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: -

- Prioridade para conservação da flora: -

- Prioridade para conservação Biodiversitas: -

- Unidade de conservação: -

- Área indígenas ou quilombolas: -

- Outras restrições:-

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: Pecuária

- Atividades licenciadas:

- Classe do empreendimento: Não passível de Licenciamento.

- Critério locacional: Não tem alternativa locacional.

- Modalidade de licenciamento:

- Número do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Vistoria realizada de forma remota e análise documental.

##### **4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: A topografia da área do imóvel é plana e tem variação média de 0 a 5%, .

- Solo: No imóvel predomina o latossolo vermelho amarelo.

- Hidrografia: O imóvel possui uma área de 05,2258 ha em área de preservação permanente.

##### **4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: Bioma e fitosionomia de Cerrado.

- Fauna: Não foi encontrada espécie da fauna no momento da vistoria mas segunda informação os mais comuns são pássaros, seriema, tatu, entre outros.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]:**

Não haverá

#### **4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Não haverá

#### **5 Medidas compensatórias:**

Não haverá

#### **5.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes (se for o caso de áreas já autorizadas):**

Não haverá

#### **6 Análise Técnica:**

O proprietário requer autorização para Aproveitamento de 28,00 m<sup>3</sup> de material lenhoso dispostos em uma área de 0,01 ha em área de pastagem.

Sendo 8,2 m<sup>3</sup> de madeira de aroeira e 19,8 m<sup>3</sup> de lenha; o material é oriundo de um antigo curral, cercas desmanchadas do imóvel e aproveitamento de árvores mortas.

A madeira será destinada a comercialização, sendo cerca de 4 m<sup>3</sup> de madeira que correspondem a 48 mourões e cerca de 100 achas; o restante do material será utilizado dentro do imóvel nas formas previstas na legislação.

Todos os cuidados deverão ser tomados pelo explorador no que diz respeito à conservação do solo, da água, da reserva legal e APP

## 7 Conclusão:

Ante o exposto, somos pelo DEFERIMENTO para Aproveitamento de 28,00 m<sup>3</sup> de material lenhoso, em uma área de 0,01 ha em área de pastagem.

## 8. Controle Processual

Não haverá.

## 9. Reposição Florestal

R\$: 921,62 referente ao material lenhoso.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistema.

<b>INSTÂNCIA DECISÓRIA</b>
<input type="checkbox"/> COPAM / URC <input checked="" type="checkbox"/> SUPERVISÃO REGIONAL
<b>RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO</b>
Nome: CARLOS LUIZ MAMEDE MASP: 1147125-7
<b>RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO</b>
Nome: MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 20/11/2022, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Areduno Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 20/11/2022, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56381689** e o código CRC **7441C707**.